



PROCESSO Nº 1249/14

PROTOCOLO Nº 13.111.032-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 930/14

APROVADO EM 04/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente  
ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo  
Parecer CEE/CEMEP nº 82/12, de 01/10/12.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1334/14-SUED/SEED, de 13/11/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 07/03/14, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 82/12, de 01/10/12.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4974/12, de 13/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 05/09/12 a 05/09/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 6453/12, de 23/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 424)**

Curso: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO Nº 1249/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos da manhã, tarde e/ou noite  
Carga horária: 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos  
Regime de matrícula: semestral  
Número de vagas: 40 alunos por turma  
Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

## **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 425)**

Auxiliar de Enfermagem:

O Auxiliar em Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional, com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros.

Técnico em Enfermagem.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional, com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO Nº 1249/14

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 381)



COLÉGIO ESTADUAL "CASTRO ALVES"  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

Av. Minas Gerais, 1295 - Centro - Telefone: (43) 3524-2156  
E-MAIL - epcastroalves@seed.pr.gov.br  
Cornélio Procopício - Paraná  
CEP 86.300-000

Matriz Curricular														
Estabelecimento:														
Município:														
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM														
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano										
Turno:				Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado										
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL										
DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				TÉCNICO EM ENFERMAGEM						AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
	T	P	T	P	T	P	T	P						
1 ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4								80	67				
2 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				4	2				120	100		3		
3 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS						4	1		100	83			5	
4 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER				4	1				100	83		3		
5 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA				4	1				100	83		4		
6 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		4	2						120	100	5			
7 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		4							80	67	4			
8 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		3							60	50	1			
9 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS						4	1		100	83			5	
10 BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		3	1						80	67				
11 ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						3	1		80	67			2	
12 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3								60	50				
13 FUNDAMENTOS DO TRABALHO				2					40	33				
14 INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	3	4							140	117	6			
15 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3								60	50				
16 PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE							3		60	50				
17 PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3								60	50				
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>17</b>					<b>1440</b>	<b>1200</b>				
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									760	633	6	10	10	12

Autorização de funcionamento: Dec. Nº 3749/77 DOE de 25/08/77.  
Reconhecimento do Estabelecimento: Res. nº 3443/81 DOE de 23/04/82.

*Clodoaldo Vieira*  
Diretor



PROCESSO Nº 1249/14

#### **1.4 Certificação (fl. 20)**

Receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem o aluno que concluir os três primeiros semestres de acordo com a organização curricular aprovada;

O aluno ao concluir os quatro semestres do curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Departamento de Saúde de Cornélio Procópio
- Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Cornélio Procópio
- Abrigo Bom Pastor

398.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 310 a 316 e



PROCESSO Nº 1249/14

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 317)

TURMA	ANO/SEM. DA MATRÍCULA	PERÍODO LETIVO	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	TRANSFERÊNCIA
TURMA 1 (INICIOU NO 2º SEM DE 2009)	2010 / 1º Sem	2º Semestre	31	27	1	3	0
	2010 / 2º Sem	3º Semestre	26	23	3	0	0
	2011 / 1º Sem	4º Semestre	23	21	1	0	1
TURMA 2 (INICIOU NO 1º SEM DE 2010)	2010 / 1º Sem	1º Semestre	27	23	4	0	0
	2010 / 2º Sem	2º Semestre	25	21	3	0	1
	2011 / 1º Sem	3º Semestre	20	18	0	2	0
	2011 / 2º Sem	4º Semestre	19	15	3	1	0
TURMA 3 (INICIOU NO 2º SEM DE 2010)	2010 / 2º Sem	1º Semestre	40	24	16	0	0
	2011 / 1º Sem	2º Semestre	26	19	1	6	0
	2011 / 2º Sem	3º Semestre	20	19	0	1	0
	2012 / 1º Sem	4º Semestre	23	20	3	0	0
TURMA 4 (INICIOU NO 1º SEM DE 2011)	2011 - 1º Sem	1º Semestre	30	23	3	4	0
	2011 - 2º Sem	2º Semestre	23	14	4	5	0
	2012 - 1º Sem	3º Semestre	14	14	0	0	0
	2012 - 2º Sem	4º Semestre	15	13	2	0	0
TURMA 5 (INICIOU NO 2º SEM DE 2011)	2011 - 2º Sem	1º Semestre	37	24	13	0	0
	2012 - 1º Sem	2º Semestre	29	22	6	1	0
	2012 - 2º Sem	3º Semestre	22	20	2	0	0
	2013 - 1º Sem	4º Semestre	21	18	2	1	0
TURMA 6 (INICIOU NO 1º SEM DE 2012)	2012 - 1º Sem	1º Semestre	33	12	16	5	0
	2012 - 2º Sem	2º Semestre	16	11	5	0	0
	2013 - 1º Sem	3º Semestre	11	11	0	0	0
	2013 - 2º Sem	4º Semestre	14	13	1	0	0
TURMA 7 (INICIOU NO 2º SEM DE 2012)	2012 - 2º Sem	1º Semestre	35	17	18	0	0
	2013 - 1º Sem	2º Semestre	20	16	1	3	0
	2013 - 2º Sem	3º Semestre	16	15	1	0	0
	2014 - 1º Sem	4º Semestre	18	16	1	1	0
TURMA 8 (INICIOU NO 1º SEM DE 2013)	2013 - 1º Sem	1º Semestre	36	21	6	9	0
	2013 - 2º Sem	2º Semestre	23	20	3	0	0
	2014 - 1º Sem	3º Semestre	19	19	0	0	0
TURMA 9 (INICIOU NO 2º SEM DE 2013)	2013 - 2º Sem	1º Semestre	43	21	13	7	2
	2014 - 1º Sem	2º Semestre	19	17	2	0	0
TURMA 10 (INICIOU NO 1º SEM DE 2014)	2014 - 1º Sem	1º Semestre	38	28	10	0	0



PROCESSO Nº 1249/14

### **1.7 Coordenação de Curso (fl. 175)**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Alice Carmélia Medeiros Vieira	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Curso
-Antonia Silva Costa Santos	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Estágio

### **1.8 Comissão de Verificação (fl. 401)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 99/14, de 08/09/14, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fátima Milléo da Silva, licenciada em Letras; Maria Sueli Fernandes da Silva, licenciada em Letras; Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis e como perita Maria Tereza Lopes G. Repinal, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 82/12, de 01/10/12.

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 314/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 82/12, de 01/10/12.

### **1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 82/12, 01/10/12.**

#### **Dados Gerais do Curso**

Período de integralização do curso – mínimo de quatro semestres letivos e máximo de dez semestres letivos.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 82/12, de 01/10/12.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO Nº 1249/14

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui as condições físicas necessárias para o desenvolvimento das atividades escolares. O laboratório de Enfermagem funciona junto com o laboratório de Química e Física e se encontram devidamente equipados. Os materiais referentes ao laboratório de Enfermagem estão relacionados às fls. 199 a 201 e o acervo bibliográfico está descrito às fls. 202 a 206.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 82/12, de 01/10/12 de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO Nº 1249/14

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE